

602.2024/0010778-8

TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato de Concessão nº** 02/96-SMT

**Editais de Licitação:** Concorrência nº 01/94 - SMT

**Concedente:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e trânsito – **SMT**.

**Concessionária:** **CONSÓRCIO TRIANON PARK**

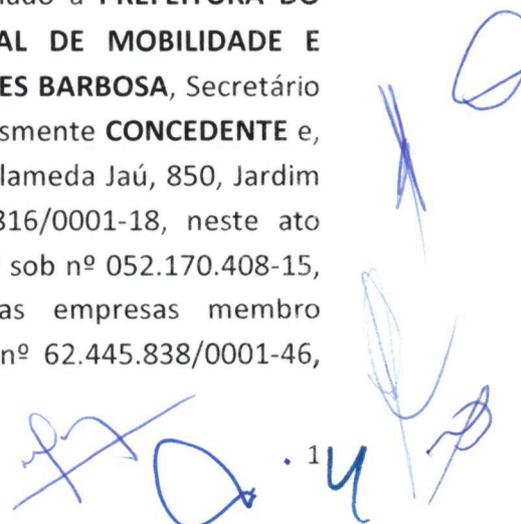
**Objeto do Contrato:** Operação do serviço de estacionamento de veículos, serviços assemelhados e complementares, sob regime de concessão administrativa e mais o planejamento, construção e implantação da **GARAGEM TRIANON**.

**Objeto do Aditamento:** Exclusão de cláusula contratual e implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**Valor:** R\$ 124.770.619,18 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e trânsito, situado na Rua Boa Vista, nº 238 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT**, neste ato representada por **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TRIANON PARK**, com sede na Alameda Jaú, 850, Jardim Paulista, São Paulo -SP, inscrito no CNPJ sob nº 01.024.816/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI DE NATALE**, inscrito no CPF sob nº 052.170.408-15, adiante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e as empresas membro **CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.445.838/0001-46,





**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.437.809/0001-74 e **PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.024.452/0001-07, por seus representantes legais infra identificados, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 1994.0.050.857-3 e cartas da **CONCESSIONÁRIA** de acordo com seus termos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DA EXCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

- 1.1 Ficam excluídas dos termos do contrato de concessão os subitens 15.1.7 e 15.1.11, da cláusula 15.1, abaixo transcritos:
- “15.1.7. Sinalizar as vias de acesso ao local.”*
- “15.1.11. Não permitir zona azul ou licenciamento de outros estacionamentos na área de influência, ou seja, num raio de 500 (quinhentos) metros do estacionamento, objeto do presente Contrato.”*

### CLÁUSULA SEGUNDA

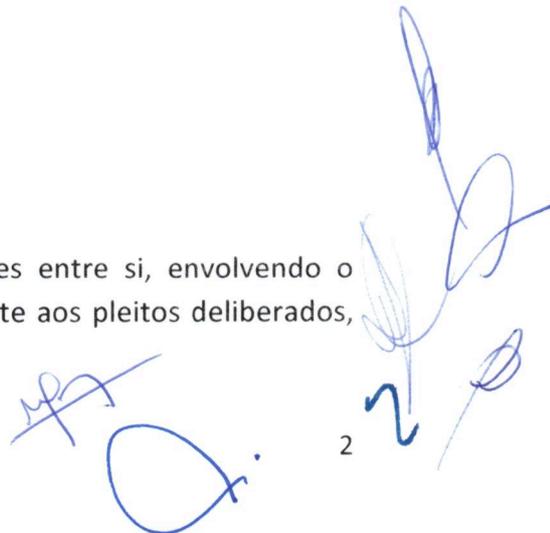
#### DA QUITAÇÃO

- 2.1 O **CONCEDENTE** confere à **CONCESSIONÁRIA** a quitação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, no período de maio/1999 até março/2023, pelo recebimento da importância de R\$ 124.770.619,18 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As partes dão plena quitação quanto às obrigações entre si, envolvendo o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos pleitos deliberados, datas e alterações aqui promovidas.



2

3.2 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 02/96-SMT e seus aditamentos, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONCEDENTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

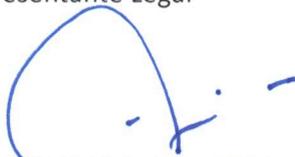
  
**CELSON GONÇALVES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT

CONCESSIONÁRIA:

**CONSÓRCIO TRIANON PARK**

  
**VANDERLEI DE NATALE**  
Representante Legal

EMPRESAS MEMBRO:

  
**CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA**  
**CELSON LUIZ MOSCARDI**  
CPF: 212.171.498-72

  
**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
**MÁRCIO PAULIKEVIS DOS SANTOS**  
CPF: 561.695.318-00



